

PORTARIA SF 004/2026

Designa Membros da comissão Especial de Conferência de Valores em Tesouraria do Exercício de 2026.

O Secretário Municipal de Fazenda de Sabará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de valores em Tesouraria.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em tesouraria, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao Exercício de 2026, composta pelos seguintes membros:

- I - EUGÊNIO DOLABELLA VIANNA**, Matrícula 32217 - presidente;
- II - ANA CARLA MOTA DOS SANTOS MOREIRA**, Matrícula 8710 - membro;
- III - EMANUELA STEFANI DOS SANTOS**, Matrícula 25781- membro;
- IV - SAMUEL STEFERSON DE ARAUJO ALVES**, Matrícula 34440 - membro.
- V - RICARDO AUGUSTO NEVES**, Matrícula 7403 – membro;

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão que constará as divergências da conta tesouraria se referem à diferença entre o saldo registrado pela contabilidade (conta caixa e equivalente de caixa) e os valores e bens constantes em tesouraria (numerários em espécie, posição financeira em poder de instituições financeiras; existência de ordens de pagamento, cheques emitidos ou a depositar não liquidados; títulos e outros documentos).



Sabará
Prefeitura Municipal

§ 1º. Os Membros da Comissão designada por esta Portaria terão livre acesso a toda documentação incluindo extratos bancários e as conciliações bancárias.

§ 2º. A Comissão apresentará à Controladoria Geral, em 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria certidão constando os valores apurados e as divergências e diferença de valores, verificadas nas contas bancárias e nas respectivas conciliações bancárias.

§ 3º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Art. 3º A Comissão funcionará no período de 24 de março a 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará - MG, 24 de março de 2026

Eugênio Dolabella Vianna
Secretário Municipal de Fazenda

